**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

**“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 630/2012 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso II, do art. 4º da Lei nº 630, de 10 de dezembro de 2012, da seguinte forma:

***“Art. 4º - ...***

***I-...***

***II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada”.***

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 23 de agosto de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE

Presidente